



De acordo com a Lei Nº 1856/2009

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUARTA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1193 – 1 Pág(s)

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 2.308/2018

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, e dá outras providências.***

A **Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha** - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a Vender Bens Móveis, através da modalidade Leilão, os seguintes Bens:

Veículo **GM/VECTRA GL - ANO 2000 - PLACA MNN 1735**

Veículo **FIAT DUCATO MULTI /AMBULÂNCIA - ANO 2004 - PLACA ALU 3882**

Veículo **FIAT DUCATO MC TCA/AMBULÂNCIA - ANO 2011/12 - PLACA AUW 6170**

Veículo **VOLKSWAGEM FUSCA 1600 - ANO 1985 - PLACA AHW 2381**

Veículo **VW/FOX 1.0 - ANO 2004/2005 – PLACA MIM 5570**

**Parágrafo único.** Os bens serão avaliados por Comissão designada para este fim.

**Art. 2º** - A municipalidade, pretende vender estes veículos, todos inservíveis, através de LEILÃO, visando arrecadar fundos para a aquisição de outros bens úteis a municipalidade e a população

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos oito dias do mês de Maio do ano de 2018.

**ALEXANDRE LUCENA**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA - PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122